



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0063/2008 PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E MENTORING NOS PRODUTOS
IBM E BUSINESS OBJECTS**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2008, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral da Secretaria, Sr. **SILVIO FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, CPF n. 884.071.528-20, RG n. 5.871.468 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Atos ns. 163, de 07.05.1991 e 191, de 17.09.1992, doravante designado **TRF 1ª REGIÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico n. **0098/2008**, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E MENTORING NOS PRODUTOS IBM E BUSINESS OBJECTS**, observadas as disposições contidas nas Leis ns. 8.666/93 e suas alterações, 10.520/2002; Lei Complementar n. 123/2006 e Decretos ns. 3.931/2001 5.450/2005, 6.204/2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO n. 0098/2008** objeto do Processo Administrativo n. **9.131/2008**.

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos **serviços constantes do Anexo I do Pregão**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor item 11 – **SOLUÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ:04.963.136/000158, sediada no SRTVS Quadra 701 Bloco "O" n. 110 Salas 630 a 634, Telefone: 3033-3535, Brasília-DF, representada por seu sócio Paulo Sérgio Holanda Araújo, brasileiro, casado, domiciliado nesta Capital.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo TRF 1ª Região mediante assinatura do respectivo **Termo de Contrato**, observadas as disposições contidas no **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n. 0098/2008**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a **comprovação da assinatura do Termo de Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n. 0098/2008**.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **não assinar o Termo de Contrato** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

5.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto n. 3.931/2001.

7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.trf1.gov.br

8 - DO FORO: As dúvidas decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro



SILVIO FERREIRA

DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRF 1ª REGIÃO



PAULO SÉRGIO HOLANDA ARAÚJO
SOLUÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 063/2008

LOTE 6 – MENTORING DE DB2 DWE

Item	Descrição	Quantidade (Horas)	Valor Unitário	Valor Total
11	Consultoria nas ferramentas DB2 V9 e DB2 DWE.	1.500 horas	R\$ 150,00	R\$ 225.000,00

